



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

EMENDA REDACIONAL / 2018

Emenda redacional ao Projeto de lei 7.868/2018, de autoria do Poder Executivo, que institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Caruaru, para o período 2019/2021 e dá outras providências.

Modifica a Justificativa do programa 1401 – GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, que passa a ter a seguinte redação:

Justificativa: Diante da importância do Plano Plurianual para implementação das políticas públicas, com vistas à realização dos direitos humanos das mulheres, a Secretaria de Políticas para Mulheres comprehende que esta ação política-administrativa deve apoiar a gestão nos aspectos operacionais, de manutenção, modernização, pesquisa, atuação e otimização da estrutura governamental, no sentido da captação sociopolítica, conscientização do papel relevante da mulher na família e no mercado de trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de Novembro de 2018.

Autor

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta casa legislativa visa alterar a redação da justificativa do programa que trata sobre políticas para as mulheres, nos termos do art. 165, inciso V, do regimento interno desta casa. Veja-se:

Art.165º-Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:

(...)



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

V- de redação, quando visa evitar incorreções, incoerências, contradições e absurdos manifestos no texto da proposição aprovada.

A presente modificação visa adequar a redação originária do Projeto de Lei em questão a fim de proporcionar melhor adequabilidade à técnica legislativa e ao ordenamento, como um todo. A emenda em tela classifica-se como necessária, conveniente, oportuna e relevante, e levando em consideração os aspectos constitucionais, legais e redacionais.

No caso em tela, fora necessário a alteração do texto da justificativa do presente programa, com o intuito de adequar a redação de maneira a valorizar o papel da mulher na sociedade como um todo, seja no mercado de trabalho, na família e no aspecto social.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de Novembro de 2018.

Autor